



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 59/10

de 22 de novembro de 2010

“Concede Abono Natalino aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro”.

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro, um abono natalino no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em dezembro do corrente ano.

§1º. O presente abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ao salário ou computado para a concessão de qualquer outra vantagem.

§2º. O abono de que trata o caput deste artigo é extensivo aos funcionários comissionados e inativos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 22 de novembro de 2010.


Luiz R. Azzini
Presidente da Câmara


Henrique Jesus Ramos da Silva
1º Secretário


Alex Siloto
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 22/11/2010 Hora: 14:29:00

Procedência: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 59 - Concede Abono Natalino aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro.

0624/2010

Numero de Protocolo

Praça Adolfo Bonifácio Bragaia, 846 - Centro - São Pedro - SP

Cep. 13520.000 - Tel/Fax (19) 3481-1395

E-mail - secretaria@camarasaopedro.sp.gov.br Site - www.camarasaopedro.sp.gov.br



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo a presente proposição conceder um abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro, a ser pago em dezembro do corrente ano, tendo em vista que há possibilidade orçamentária e financeira para a concessão de uma gratificação extra aos servidores, cuja importância a ser despendida não ultrapassará os limites legais estabelecidos para as despesas com pessoal.

Referido abono não integrará os vencimentos para qualquer efeito, inclusive para percepção de vantagens.

Tal concessão seria uma demonstração clara de reconhecimento aos serviços desempenhados pelos servidores desta Câmara Municipal.

Ademais, é importante salientar que o quadro de funcionários da Câmara Municipal é "enxuto" e que todos se desdobram na realização de seus afazeres profissionais, tornando esta Câmara reconhecidamente tão eficiente quanto outras Câmaras com um quadro de funcionários muito maior. Também é importante frisar que todos os funcionários colaboram com a economicidade dos materiais de consumo e evitam todo e qualquer gasto desnecessário.

Diante do exposto, apresentamos esta proposta e acreditamos no bom senso dos nobres pares Vereadores para que a aprovem, pela unanimidade.

São Pedro, 22 de novembro de 2010.


Luiz R. Azzini
Presidente da Câmara


Henrique Jesus Ramos da Silva
1º Secretário


Alex Siloto
2º Secretário

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2010
Página: 1/1

RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL DO MÊS DE NOVEMBRO, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

4R Sistemas

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Arrecadado Anterior	Arrecadado no mês	Total Arrecadado
1	1000.00.00.00	RLC			
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	1.013.340,00	101.334,00	1.114.674,00
TOTAL ARRECADADO			1.013.340,00	101.334,00	1.114.674,00

Ficha	Categoria	Descrição da Despesa	Emp. Anterior	Emp. no mês	Empenhado	Pago Anterior	Pago no mês	Total Pago
3	3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	30.972,98	2.378,82	33.351,80	30.972,98	2.378,82	33.351,80
4	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	107.085,97	5.211,70	112.297,67	107.085,97	5.211,70	112.297,67
5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.466,68	0,00	38.466,68	38.466,68	0,00	38.466,68
6	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	234.697,50	0,00	234.697,50	234.697,50	0,00	234.697,50
14	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.394,51	0,00	46.394,51	46.394,51	0,00	46.394,51
TOTAL DA DESPESA			457.617,64	7.590,52	465.208,16	457.617,64	7.590,52	465.208,16

PERCENTUAL APLICADO	45,16 %	7,49 %	41,73 %	45,16 %	7,49 %	41,73 %
---------------------	---------	--------	---------	---------	--------	---------

SAO PEDRO, 22 de Novembro de 2010.

LUIZ AZZINI
Presidente
RG nº 6.123496-5

JURANDIR D. DANTAS
Contador
CRC Nº 15P085159/09